



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte
e Nordeste de Estudos e Pesquisas
sobre Mulher e Relações de Gênero

Violência contra a mulher: uma expressão cruel da desigualdade de gênero.

Sandy Falcão de Oliveira; Vaniele Soares da Cunha Copello;

Universidade do Grande Rio;
sandy_falcao@hotmail.com;

Universidade Federal do Rio de Janeiro
cunha.vanielesoares@gmail.com

Resumo: O presente artigo tem como finalidade apresentar uma reflexão acerca da violência contra a mulher enquanto uma violência de gênero, abordando os tipos de violência contra a mulher e seus respectivos modos de enfrentamento. Para isso aborda-se uma problemática conceituada na totalidade, buscando contextualizar sua trajetória, visando também compreender sua categoria política e histórica para nos embasar. É necessário salientar que por séculos a mulher foi considerada inferior ao homem e por isso não gozou de direitos iguais, e para mudar essa realidade o movimento feminista foi indispensável, sendo protagonista na luta por direitos e cobrando do Estado a responsabilidade em prevenir e remediar tais situações. Apresenta-se também uma reflexão acerca do movimento conservador no cenário político brasileiro, e como esse movimento pode afetar diretamente os direitos das mulheres conquistados e os que estão em pauta de discussão.

Palavras-chave: Mulher, Gênero, Desigualdade, Violência, Serviço Social.



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

1. Introdução:

O crescimento do conservadorismo ameaça afastar a mulher de todas as possibilidades que garantam seu protagonismo e, tendo em vista essa perspectiva, é de suma importância um debate acerca de todas as especificidades que encontremos ao que tange a onda conservadora e a ameaça de direitos conquistados pelas mulheres e a negligência para a criação de políticas que as favoreçam.

A primeira parte deste artigo trará a conceituação de gênero, enquanto uma categoria histórica e de análise, contextualizando-a no debate das Ciências Sociais. Sendo assim, discute-se gênero como uma construção cultural e social que, a partir destes princípios são estabelecidos os papéis de homens e mulheres na sociedade. Tal categoria é importante na compreensão das motivações que perpetuam em nossa sociedade a desigualdade de gênero e as diferentes formas de violência contra a mulher baseadas nesta desigualdade.

A segunda parte deste artigo realizará um resgate histórico do movimento feminista no Brasil, apresentando o protagonismo das mulheres na conquista de seus

direitos, mostrando sua importância na luta da construção de políticas públicas voltadas para a equidade de gênero e no enfrentamento à violência contra as mulheres.

O movimento feminista ressurgiu, a partir da década de 1970, com temas voltados para as questões de gêneros e contra a discriminação e a desigualdade entre os sexos. Suas reivindicações foram voltadas para a formulação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, e na década de 1980 avanços foram alcançados referentes à criação de políticas públicas para as mulheres.

Pode-se destacar então que, na década de 1980, o movimento feminista trouxe grandes conquistas no decorrer de sua trajetória, principalmente na implantação de políticas públicas voltadas para as mulheres. No decorrer dos anos, somaram-se mais conquistas para as mulheres, mais uma vez, a participação do movimento feminista torna-se fundamental para resgatar a lembrança da escassez histórica no acesso à justiça que atinge as mulheres em todo o país, e teve um papel importantíssimo para a aprovação da Lei 11.340/06 – a Lei Maria da Penha, que reconhece a violência contra a mulher como uma violação de direitos humanos, expandindo



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

o reconhecimento de outras formas de violência por motivo de gênero.

Para finalizar este artigo, apresenta-se uma reflexão acerca do movimento conservador no cenário político brasileiro, e como esse movimento pode afetar diretamente os direitos das mulheres conquistados e os que estão em pauta de discussão. Sendo assim, as mulheres precisam estar engajadas na luta por equidade e resistir a todo um retrocesso instaurado na política brasileira.

2. Metodologia:

Na realização deste trabalho foi utilizado um conhecimento teórico adquirido através de uma pesquisa bibliográfica, o possibilitou um enriquecimento ao que se refere o processo de formulação teórica que seja capaz de encaminhar os dilemas teóricos e metodológicos para as objeções da prática. A partir desta pesquisa buscou-se a apreensão concreta acerca da realidade do mundo, vinculando pensamento e ação, sendo assim, ela está fundamentada sobre o método de análise do materialismo histórico dialético, o que proporciona a compreensão teórica, iniciando da aparência, desejando atingir a essência do objeto. Essa é uma

pesquisa exploratória com uma abordagem qualitativa o que possibilitou uma maior compreensão da realidade, contribuindo numa reflexão subjetiva, o que favorece a compreensão da dinâmica das relações sociais.

3. Discussão

3.1 Desigualdade de gênero: uma construção social

Enquanto uma construção cultural e social, a compreensão de gênero é que estabelece as relações entre homens e mulheres, partindo da concepção de que o feminino e o masculino não são fatos biológicos, ou seja, o papel do qual o homem e a mulher exercem na sociedade, é constituído culturalmente e socialmente.

As desigualdades de gênero fundam-se e fecundam-se a partir da matriz hegemônica de gênero. Isto é, de concepções dominantes de feminilidade e masculinidade, que vão se configurando a partir de disputas simbólicas e materiais, processo de reprodução social é incontestado – marcadamente, a família, a escola, a igreja, os meios de comunicação – e materializadas, ainda, nas relações de trabalho, no quadro político-partidário, nas relações sindicais e na divisão sexual do trabalho operada nas diversas esferas da vida social, inclusive nas distintas organizações da sociedade civil. (ALMEIDA, 2007.p.27-28).

Analisar a noção de gênero apenas como uma construção cultural, não compreende sua totalidade, uma vez que a cultura não é natural, ela é determinada pelas relações sociais dentro das relações



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

contraditórias que determinam produção e reprodução deste sistema.

A totalidade dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência. O modo de produção da vida material condiciona o processo de vida social, política e intelectual. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser; ao contrário, é o seu ser social que determina sua consciência. (MARX, 2008, p. 47)

Sendo assim, as relações sociais entre homens e mulheres, não são construídas por fatores biológicos, ou seja, o papel do homem e da mulher é constituído socialmente. Conforme afirma Scott (1995, apud Araújo 2005), “gênero é um elemento constitutivo das relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos e um modo primordial de dar significado às relações de poder”. A desigualdade de gênero se sustenta na dominação do sexo masculino e na submissão do sexo feminino, desigualdade esta que e se intensifica com o sistema capitalista, que evidenciou a separação da área pública (trabalho), da área privada (casa), e é refletida no cotidiano das mulheres.

O termo “gênero” torna-se, antes, uma maneira de indicar “construções culturais” – a criação inteiramente social de ideias sobre papéis adequados aos homens e às mulheres. Trata-se de uma forma de se referir às gens

exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e de mulheres. “Gênero” é, segundo essa definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado. Com a proliferação dos estudos sobre sexo e sexualidade, “gênero” tornou-se uma palavra particularmente útil, pois oferece um meio de distinguir a prática sexual dos papéis sexuais atribuídos às mulheres e aos homens. (Scott, 1995: 75, Apud Araújo, 2005, pág. 42-43).

Com a finalidade de alcançar uma melhor percepção sobre a questão da desigualdade de gênero, o conceito desta palavra precisa ser agregado enquanto uma categoria política e também uma categoria histórica. É na modernidade que o debate de gênero se destaca partindo da ideia de que os seres humanos não são iguais, essa desigualdade é um fator histórico e não natural, consolidando assim, a perspectiva de que gênero é construído socialmente.

O capitalismo e as relações de gênero se formaram de forma involuntária entre si, porém dentro das relações contemporâneas, não se pode atingir as particularidades da formação do ser homem e do ser mulher fora da conjuntura de exploração ao quais todos estão submetidos. Há uma força do capitalismo sobre as chamadas desigualdades extra econômicas, como é o caso das desigualdades de gênero

3.2 As modalidades de violência de gênero contra a mulher

É em um contexto de desigualdade de



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

gênero, onde as relações sociais se estabelecem por uma hierarquia sexual, que a violência de gênero é praticada. De acordo com Almeida (2007), “a violência de gênero só se sustenta em um quadro de desigualdade de gênero. (...) trata-se um processo macro e micropolítico, que se desenvolve em escala societal e interpessoal”. Ela tem a mulher sua principal vítima e resulta de uma falsa ideologia de dominação do homem sobre a mulher, principalmente se o poder masculino for ameaçado.

A violência de gênero, com quanto relacional, é construída em bases hierarquizadas, objetivando-se nas relações entre sujeitos que se inserem desigualmente na estrutura familiar e social. Assim enquanto tendencialmente, essas relações subjugarão a categoria feminina, a violência de gênero produzirá exponencialmente vítimas mulheres. Na medida em que homens e mulheres se apropriam e intervêm contraditoriamente nessas relações, em escala bastante reduzida, a violência de gêneros pode também vitimizar homens. (ALMEIDA, 2007, p.29).

Com base no Relatório Mundial sobre Violência e Saúde (OMS¹, 2002), a violência contra a mulher, especialmente a violência de gênero, se tornou uma questão de saúde pública,

devido ao esforço de organizações de mulheres em todo o mundo, e que inicialmente a violência de gênero era vista, em sua grande parte como uma questão de direitos humanos, mas que atualmente também é vista como um importante problema de saúde pública.

A divisão sexual do trabalho traz consigo, como consequência para a mulher, a violência no trabalho, no qual o emprego das mulheres na sociedade capitalista industrial surge do desejo dos burgueses em usar trabalho barato e de baixo prestígio, pois elas não exercem funções de liderança e sim, de comando, o que favorece a apropriação de mais valor.

As relações de gênero estão situadas em um sistema hierárquico onde acontecem as relações de poder. Assim, na divisão sexual do trabalho, a desigualdade de gênero define a qualificação das tarefas, os salários de homens e mulheres. Às mulheres são destinados os menores salários, mesmo ocupando os mesmos cargos que os homens, e os cargos diretivos têm uma menor possibilidade de serem ocupados por mulheres, além de sofrerem assédio moral e sexual, na qual o agressor se

¹ O relatório examina os tipos de violência que estão presentes no mundo todo e que constituem a parte principal do fardo que a violência impõe à saúde. Assim, estas informações foram organizadas em nove

capítulos, cobrindo os seguintes temas: 1. Violência – um problema global de saúde pública 2. Violência juvenil 3. Abuso infantil e negligência por parte dos pais e outros responsáveis 4. Violência perpetrada por parceiros íntimos. (OMS, 2002)



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

apropriada do poder hierárquico para tentar satisfazer seus desejos.

Essa divisão do trabalho, que implica todas essas contradições, e repousa por sua vez na divisão natural do trabalho na família e na separação da sociedade em famílias isoladas e opostas umas às outras, – essa divisão do trabalho encerra ao mesmo tempo a repartição do trabalho e de seus produtos, distribuição desigual, na verdade, tanto em quantidade como em qualidade. Encerra, portanto, a propriedade, cuja primeira forma, o germe reside na família, onde a mulher e os filhos são escravos do homem. A escravidão, certamente, ainda muito rudimentar e latente na família, é a primeira propriedade (...) (MARX & ENGELS, 2001, p. 27).

O poder da independência, conquistado pela mulher, tem significado a ela uma dupla jornada de trabalho, além de trabalhar em torno de oito horas por dia no âmbito privado, a sociedade patriarcal destina a essa mulher a realização do trabalho doméstico, trabalho este não remunerado e desvalorizado por esta sociedade, trazendo um desgaste físico e mental, impactando em sua saúde. Rousseau, ao falar sobre o início da família, ele caracteriza o trabalho doméstico como algo em que a mulher se acostumou a fazer.

As mulheres tornaram-se mais sedentárias e acostumaram-se a cuidar da cabana e dos filhos, enquanto o homem ia buscar a subsistência comum. Através de uma vida mais suave,

os dois sexos começaram a perder alguma coisa de sua ferocidade e de seu vigor. Mas, se cada um isoladamente se tornou menos apto para combater os animais selvagens, em compensação ficou mais fácil se reunirem para, em comum, resistirem a eles. (ROUSSEAU, 1989, p. 157)

Nota-se em Rousseau, um reforço ao estereótipo destinado ao trabalho doméstico para o gênero feminino, ao afirmar que ao se tornarem mais sedentárias, as mulheres passaram a se acostumar aos cuidados da casa dos filhos, deixando claro que, o confinamento da mulher ao espaço doméstico e a inferioridade dela possuem como fundamento a natureza e a razão, reforçando a desigualdade entre os sexos. A violência praticada nas instituições públicas, nos espaços onde deveria ser garantida a proteção das mulheres vítimas de violência, um atendimento humanizado e preventivo, é denominada de violência institucional. O poder público, que deveria garantir os direitos humanos, acaba sendo violador desses direitos, naturalizando e reproduzindo a desigualdade de gênero, fazendo predominar a ideologia patriarcal.

Violência institucional é aquela exercida nos/pelos próprios serviços públicos, por ação ou omissão. Pode incluir desde a dimensão mais ampla da falta de acesso à má qualidade dos serviços. Abrange abusos cometidos em virtude das relações de poder desiguais entre usuários e profissionais dentro das instituições, até por uma noção mais restrita de dano físico intencional. (MINISTÉRIO DA SAÚDE. Violência Intrafamiliar. 2003, p. 21).

Por mais intolerável que seja qualquer

www.redor2018.sinteseeventos.com.br



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

forma de violência contra a mulher, ela se torna mais cruel e desumano quando cometida em seu lar, um ambiente do qual deveria ser harmonioso, um local simbólico de segurança, causando um sofrimento silencioso e abafado pelo medo, praticado por pessoas próximas. A violência doméstica contra a mulher se distingue da violência intrafamiliar por abranger outros membros do grupo, sem função parental, mas que convivam no ambiente doméstico. O termo doméstico inclui pessoas que convivem no ambiente familiar como: empregados, agregados e visitantes esporádicos.

O conceito de violência doméstica contra a mulher envolve uma relação interpessoal, em que a força, a intimidação ou a ameaça, dentro de um território específico, o lar, próprio da esfera privada. Geralmente, a violência doméstica contra a mulher é causada por seus companheiros, por pessoas na qual é depositado sentimentos, confiança, e ela pode ser encontrada em diferentes classes sociais, mas tem maior visibilidade nas camadas mais populares.

Por muito tempo, a violência doméstica contra a mulher foi tolerada pela sociedade, embora ainda esteja presente em diversos lares, hoje

essa violência é encarada como uma das graves formas de violação dos direitos humanos. Porém, independentemente onde ocorra a violência, se é no espaço privado ou público, é responsabilidade do Estado e da sociedade combatê-la.

3.3 O protagonismo feminino no enfrentamento à violência contra a mulher

O protagonismo das mulheres em busca de direitos igualitários e a permanência desses mesmos direitos, numa luta incansável pelo não retrocesso, acompanha toda história da humanidade, permeando desde as pequenas negações referentes a submissão ao masculino até lutas mais acentuadas como das sufragistas no século XIX.

No Brasil, a primeira onda do movimento feminista surge nas primeiras décadas do século XX. Era um movimento representado em duas principais correntes: o feminismo liberal e o feminismo de classes. O feminismo liberal foi um movimento voltado à cidadania plena, que buscava diminuir a desigualdade entre homens e mulheres na esfera política, profissional e intelectual, era composto por mulheres que pertenciam à elite social da época. Reivindicavam principalmente o reconhecimento da mulher no campo político, e lutavam pelo sufrágio. O feminismo de classe, ou socialista, tinha como



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

eixo a exploração da força de trabalho das mulheres, lutava contra a diferença de gênero, principalmente no campo de trabalho, reivindicava por salários melhores e iguais. Era um movimento de luta de mulheres operárias. Objetivava a superação da hierarquia que socialmente era estabelecida e resultava na desigualdade de gênero e questionava a ideia dominante da superioridade masculina que resultava na inferioridade feminina.

A superioridade masculina na sociedade conjugal, ainda tinha o respaldo do código civil brasileiro de 1916, que sustentou princípios conservadores, limitando a mulher em vários aspectos, durante esses penosos momentos para as mulheres, a divisão de tarefas era bem clara: homens trabalhavam e proviam o sustento e mulheres cuidavam apenas dos filhos e da casa. A ideia de submissão e de dependência prevalecia, tornando a mulher sem o direito até de sua própria autonomia, nem perante a sociedade, nem perante a sua família, dentre os mais claros abusos de gênero, conservadorismo e machismo.

Só após anos com a alta dos movimentos feministas mesmo

sendo represados, as mulheres foram ganhando direitos em legislações específicas, como o exemplo do Código Eleitoral de 1932 onde mulheres ganharam o poder de voto quando atingissem a idade mínima de 21 anos tendo a Constituição Federal de 1934 reduzido esta idade para dezoito anos. Medeiros (2011, p.2) relata que:

A conquista das mulheres pelo direito de votar e de serem votadas se deu através do decreto 21.076 assinado pelo, então, presidente Getúlio Vargas, em 1932, garantido no Artigo segundo: “É eleitor cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma deste Código”, configurando-se na única vitória concreta do movimento nesse tempo.

Durante a luta de feministas em busca de direito tivemos como uma das maiores reivindicações a alteração de status de mulheres relativamente incapazes, vigorando em 1962 o Estatuto da mulher casada onde consagrou o princípio do livre exercício de profissão da mulher casada permitindo que esta ingressasse livremente no mercado de trabalho tornando-a economicamente produtiva, aumentando a importância da mulher nas relações de poder no interior da família.

É na década de 1970 que o movimento feminista ressurgiu com assuntos voltados às questões de gênero, considerado como a segunda onda desse movimento. Assuntos que antes eram considerados proibidos, como



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

aborto, violência sexual e contracepção, começam a ganhar destaque com esse movimento. Em 1977 um passo importante que era a legalização de mulheres casadas no mercado de trabalho veio a lei do divórcio, no mesmo ano passou a tornar facultativo as mulheres o livre arbítrio de se separar e poder constituir uma nova família, tendo outros pressupostos como a alternativa de comunhão parcial de bens; retirar a imposição de pôr obrigatoriamente o sobrenome do marido, tendo agora a opção de manter seu nome como de nascença entre outras mudanças.

Ao que se refere à violência contra a mulher durante a década de 1980, fruto das reivindicações do movimento feminista e dos movimentos de mulheres alguns avanços foram alcançados no que tange a criação de políticas públicas para as mulheres, no qual pode-se considerar como um reconhecimento da importância política da luta feminista, que como resultado obteve-se a criação de diversos órgãos públicos, programas governamentais e iniciativas voltadas para as mulheres.

Sob impacto desses movimentos, na década de 80 foram implantadas as primeiras políticas públicas com recorte de gênero. Tal é o caso da criação do primeiro Conselho Estadual da

Condição Feminina, em 1983, e da primeira Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, em 1985, ambos no Estado de São Paulo. Essas instituições se disseminaram a seguir por todo o país. Ainda em 1985 foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, órgão do Ministério da Justiça. Foi também a mobilização de mulheres que levou à Instituição do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PASIM), em 1983. A Constituição de 1988 também reflete a mobilização de mulheres. (...) várias propostas dos movimentos - incluindo temas relativos a saúde, família, trabalho, violência, discriminação, cultura e propriedade da terra - foram incorporados à Constituição. (Farah, 2004, p. 51-52).

Em 1988, foi vez da Constituição Federal, marco determinante em dispor acerca da mulher, firmando uma igualdade entre ambos sexos em seus deveres e direitos. Com a ideia de igualdade, é mostrado que não só no casamento, mas em seus atos particulares da vida em sociedade, tanto o homem quanto a mulher devem ser uniforme e equivalente.

Em 1990, surgiu o Estatuto da Criança e do Adolescente onde teria um marco antes não visto que trataria da "igualdade de condições pelo pai e pela mãe" e que o dever de sustento, guarda e educação dos filhos cabe a ambos. Na mesma década pode-se destacar como um acontecimento importante o ato do Brasil assinar a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - a Convenção de Belém do Pará, que ocorreu em 1994. A Convenção de Belém do Pará e a CEDAW, foram norteadores para a



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

criação da Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.

O código civil de 2002 que substitui e atualiza o código civil de 1916, traz concepções notoriamente mais igualitárias mesmo que tardias, quando tratamos de necessidades de avanços, por quanto, o vigente código substitui a prevalência do masculino sob o feminino que era determinadamente legal.

Existiram diversos marcos decisivos durante a história como a entrada da mulher na política por meio do voto direto; a existência de leis próprias para diminuir a incidência da violência contra a mulher como a Lei nº 11.340/06, chamada por Maria da Penha, onde o Estado passou a penalizar agressores e proteger mulheres que sofriam violência doméstica e as múltiplas variações da violência de gênero, agregando mulheres héteros, lésbicas e transexuais nesse direito; e a Lei nº 13014/15, a Lei do feminicídio que, tornou o homicídio de mulheres por seus parceiros crime hediondo, a legislação passou a diminuir sua tolerância nesses casos; entre outros direitos exigidos e concedidos às mulheres brasileiras. É necessário

a luta contra qualquer resquício de conservadorismo ainda existente acerca da disparidade de gênero.

3.4 O movimento conservador no cenário político brasileiro: uma ameaça aos direitos das mulheres

Em momentos de ascensão de governos neoliberais e da personalização do moralismo ultraconservador, se acompanha a alta do retrocesso de direitos dos trabalhadores, mulheres e minorias tais como os LGBTQ+, indígenas e quilombolas, por visualizar a moralidade e o caráter religioso como preponderante sobre os demais grupos, o Estado laico se exaure, os interesses da igreja se sobrepõe, a moralidade entra em ápice e as propensões da elite se consolidam formando um enorme embarreiramento para o crescimento no que tange ao social e de direitos das classes subalternizadas e ditas como minorias.

Os direitos conquistados pelas mulheres durante todo processo histórico advém de lutas árduas e muitas das vezes sacrificantes, os governos conservadores por sua vez anseiam por conservar e reatualizar padrões moralmente construídos nos primórdios, onde não se encaixam o protagonismo feminino em papéis que eram primordialmente masculinos, portanto, qualquer ato que seja diferente do pré



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

elaborado é condenado como a destruição dos costumes, sendo assim, existe forte mobilização no que tange a atos reacionários e revolucionários que vá a direção contrária do conservadorismo.

A defesa da autonomia das mulheres nas abordagens feministas é acompanhada de críticas e definições do ideal liberal. São críticas que ora destacam sua pouca efetividade nas sociedades liberais – reconhecendo, no entanto, seu valor como orientação normativa -, ora defendem que ele expressa um ideal masculino de afirmação da individualidade, que seria distante das experiências e dos interesses de muitas mulheres. (BIROLI, 2013 p.109)

O crescimento do conservadorismo visa afastar a mulher de todas as possibilidades que garantam sua autonomia e protagonismo, dessa forma, como então definiríamos um tipo de democracia que alicerça o direito de um indivíduo como necessário e o de outro como não necessário ou mesmo inferior? Como na atual conjuntura caracterizamos o artigo 5º da Constituição Federal de 1988 como “Todos são Iguais perante a lei”, mas evidenciando as estatísticas conferimos que a mulher é mais assediada, mais estuprada, mais morta por companheiro e ainda sim considerada como vitimista e culpada perante a situação de

violência? A criação de políticas que visam diminuir esses dados acabam por não funcionar por completo ou efetivamente pois, a violência contra a mulher é naturalizada e institucionalizada pela sociedade como um todo, que vive em tom machista e patriarcal, sendo assim, para mudar de fato a realidade perversa em que mulheres se encontram diariamente e que tem em estatísticas dados alarmantes, é necessário mudar a concepção da cultura machista impregnada e difundida dia após dia em cada indivíduo.

Para elencar fatores que retrocedem ou estão em processo sob os direitos femininos na atual conjuntura política proferido por conservadores moralistas podemos mencionar: a criminalização do aborto, que proíbe mulheres de decidirem sobre seus próprios corpos e imputam a responsabilidade ao Estado e aos homens atrás dos papéis que configuram essa lei; os ataques a promoção de igualdade de gênero e diversidade sexual, que ao trazer a importância de se discutir gênero desde a educação básica, são reprimidos os que o fazem; o ataque constante as mulheres transexuais e lésbicas inseridas no grupo LGBTQ+, sendo importante ressaltar a tentativa inoportuna do Estatuto da Família que consta na PL 6583/2013, restringindo o termo “família” a apenas casais héteros; a



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

repugnância dos conservadores em considerar que uma mulher pode amamentar seu filho em local público; a cultura instaurada ainda atual que traz a necessidade da mulher ter tido poucos parceiros em sua vida sexual enquanto homens são tratados justamente ao contrário, sendo livres para ter suas experiências sexuais o mais precocemente e sempre se superando quantitativamente.

Uma das grandes ameaças aos direitos das mulheres se configurou na eleição de Jair Messias Bolsonaro para Presidente a partir de 2019, além de um número grande de seus apoiadores na Câmara dos Deputados e no Senado. Jair Bolsonaro tem sua posição de extrema-direita, com discursos de ódio e com características fascistas, atraindo assim ao grupo mais retrógrado e conservador da sociedade brasileira, com a justificativa da defesa dos valores morais e cristãos.

Com discursos que mulheres têm que ganhar um salário inferior, pois engravidam, e assim produzem menos, e uma ofensa direcionada a outra mulher, afirmando que a mesma não merecia ser estuprada, além de outras brutalidades já pronunciadas por ele, apresenta

uma real ameaça aos direitos das mulheres, o que legitima a misoginia, fazendo do Brasil um lugar mais inseguro e desigual para as mulheres.

E é de suma importância que o Estado traga para si a responsabilidade de criar, cada vez mais em Políticas Públicas que promovam a igualdade de gênero e que as mulheres consigam ter seus direitos garantidos.

A desigualdade de gênero está instaurada na sociedade em todas as vertentes possíveis, por isso, lutar por equidade é disseminar a luta coletiva para que transformemos a indignação em resistência, resiliência e principalmente em sororidade.

4. Resultados:

Diante de um movimento conservador no cenário político brasileiro, que nos traz um sentimento de impotência frente a um desmonte de direitos, faz necessário reforçar todo um debate acerca da violência contra a mulher, enquanto uma violação dos direitos humanos.

A temática sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres, ao longo dos anos, vem ganhando visibilidade em diversos estudos e pesquisas, o que demonstra um grande e importante progresso.

Além disso, constata-se uma grande preocupação tratar deste tema, principalmente



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

quando o machismo e a misoginia, presente em nossa sociedade, vitimiza milhares de mulheres, sem distinção de idade e de classe social, apenas por serem mulheres. Porém, cabe destacar que, são as mulheres mais pobres e negras expressamente que têm seus direitos cassados visto o crescimento de um movimento conservador que constantemente inferioriza a mulher e incessantemente tenta lhe retirar sua autonomia.

Cabe, enfim, destacar que a desigualdade de gênero, que coloca a mulher em um papel inferior é um problema complexo decorrente de uma cultura machista que estabelece as relações entre homens e mulheres e por isso precisa ser intensamente discutida com o propósito de contribuir para uma mudança estrutural visando uma real igualdade de gênero.

5. Conclusão:

A violência contra a mulher é um problema complexo decorrente de uma cultura machista que estabelece as relações entre homens e mulheres. O tratamento dessa violência como algo privado, devido ao fator cultural dessa sociedade patriarcal, dificulta mais ainda para que as mulheres que vivem

em situação de violência tenham seus direitos sejam efetivados.

Compete ressaltar que, desde a implantação das primeiras políticas públicas voltadas ao enfrentamento à violência contra a mulher até hoje, houve grandes avanços, mas tem muito ainda a alcançar, principalmente sobre a garantia dos direitos dessas mulheres.

Nota-se que o movimento conservador no cenário político brasileiro, promove um momento de insegurança e incertezas defronte a um desmonte de direitos, contudo, se faz necessário reforçar todo um debate acerca da violação dos direitos humanos das mulheres, de forma que a luta não venha a se esvaír. Sendo assim, consideramos que são enormes os desafios das mulheres na luta de seus direitos, principalmente na incerteza de um presidente eleito que dissemina ódio e intolerância, e o movimento feminista precisa persistir na atuação para a garantia dos direitos das mulheres.

Dessa forma, avalia-se a o movimento conservador no cenário político brasileiro como uma ameaça aos direitos das mulheres dentro de uma perspectiva de gênero, e este trabalho proporcionou uma análise de gênero além de uma construção cultural, já que a cultura não é algo natural e sim determinada pelas relações sociais.



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

Mudanças estruturais só surgem a partir do pioneirismo e de transgressores de hegemonias estabelecidas. Mulheres eram criadas para ser mães e donas de casas, hoje são criadas para serem o que quiserem e da forma como quiserem. Dessa forma seguimos adiante porque o céu é o limite, por isso: resistência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALMEIDA, S. S. de. Essa violência maldita. In: ALMEIDA, S. S. de (org.) **Violência de gênero e políticas públicas**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.

ARAÚJO, M. F. de. **Diferença e Igualdade nas Relações de Gênero: Revisitando o Debate**. Psic. Clin, Rio de Janeiro, vol.17, n.2, p. 41-52, 2005.

BIROLI, F. **Autonomia, opressão e identidades: a resignificação da experiência na teoria política feminista**. Revista Estudos Feministas (UFSC. Impresso), v. 21, p. 81-105, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço/** Secretaria de Políticas de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRUNO. M. M. **Como seria um governo de Bolsonaro para as**

mulheres? AzMina. 2018. Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/eleicao-de-bolsonaro-para-as-mulheres/>. Acesso em 01 de novembro de 2018.

CEPIA - Cidadania, Estudos, Pesquisa, Informação e Ação. **Violência Contra a Mulher e Acesso à Justiça**. Estudo comparativo sobre a aplicação da Lei Maria da Penha em cinco capitais. Relatório Final. CEPIA. Outubro de 2013.

FARAH, Marta F. S. **Gênero e políticas públicas**. In: Revista de Estudos Feministas, vol. 12. n.º 1, Florianópolis, Jan/Apr. 2004.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Violência: um problema mundial de saúde pública. Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002.

MARX, K. **Contribuição à crítica da economia política**. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, K; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

MEDEIROS, L. A. **“Quem Ama Não Mata”:** A atuação do movimento feminista fluminense no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher perpetrada pelo parceiro íntimo. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo: USP, jul. 2011.

ROUSSEAU, J. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**, in WEFFORT, F. (org.), Os clássicos da Política, cit., vol. 1, pp. 155 – 163.